



DECRETO Nº 13.136/2023

FIXA NOVAS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MANEJO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - IPTU/TSPMRU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSPMRU), do exercício de 2023, na seguinte forma:

Cota única: 14/07/2023
1ª Parcela - 14/07/2023
2ª Parcela - 07/08/2023
3ª Parcela - 04/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.905/2023.

Alegre-ES, 05 de julho de 2023.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO JOSÉ SIQUEIRA
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento